PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de janeiro de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 29/01/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6616

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

CENTRAL DE
ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 29 – Nomear **Claudia Rabelo Abreu de Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, a contar da publicação da portaria.

N. 30 - Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário ocupado por **André Luiz Paulino da Silva**, em razão de sua aposentadoria por invalidez, a contar de 14/1/2020, conforme Portaria n. 36/IPER/PRESI/GPRES, de 13/1/2020, publicada no DOE n. 3642, de 14/1/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 62 da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estender o início da vigência da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE, ad referendum, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o art. 62 da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62. Esta Resolução entra em vigor em 2 de março de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Especial da Presidência - Presidência

03B1+NnYDzX6LzI538wF54SeDzo=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001478-88.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos servidores ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO, Analista Judiciário, e JULIANO BACARIM, Gerente de Projetos, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0715327, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001488-35.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento do servidor JULIANO BACARIM, Gerente de Projetos, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0716346, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001441-61.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento das servidoras JEANNE CARVALHO MORAIS, Analista Judiciário, e SUELLEN OLIVEIRA MORAIS, Técnico Judiciário, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0716300, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência
4st+y5re4ARHhl19dU/qw7Qdef0=

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001373-14.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos servidores RAÍSSA PINTO CARDOSO MARQUES, Analista Judiciária – Serviço Social, e LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS, Motorista – em extinção, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0715186, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001378-36.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento da servidora ALINE DE SOUZA BEZERRA, Assessora Jurídica, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0715273, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001464-07.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos servidores RAÍSSA PINTO CARDOSO MARQUES, Analista Judiciária – Serviço Social, e LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS, Motorista – em

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência
4st+y5re4ARHhl19dU/qw7Qdef0=
SICOJURR - 00069739

extinção, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0715186, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0001608-78.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos servidores FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS, Subsecretário, e SILVIO SOARES DE MORAIS, Analista Judiciário, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0717041, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0010774-71.2019.8.23.8000
Assunto: Diárias

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o pagamento das diárias à servidora LILIANE CRISTINA SILVA E SILVA, Técnica Judiciária, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0585181, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

4st+y5re4ARHhl19dU/qw7Qdef0=

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0000359-92.2020.8.23.8000
Assunto: Solicitação de auxílio-natalidade

1. Acolho a Manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas (ep. 0712519).
2. Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea “a” da Portaria GP 1055, de 18/05/2017, alterada pela Portaria GP nº 167, de 05/02/2019, AUTORIZO o pagamento do auxílio-natalidade com base no art. 179, caput, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;
3. Publique-se.
4. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

4st+y5re4ARHhl19dU/qw7Qdef0=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
TJ
Minha
2ª Família
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA PROCESSUAL Nº. 0019224-03.2019.8.23.8000
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO: MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.º 223-A

FINALIDADE: Intimação do advogado **MAMEDE ABRÃO NETTO** – OAB/RR N.º 223-A, para tomar ciência da designação das audiências de oitiva de testemunhas abaixo descritas, nos autos da sindicância em epígrafe, conforme pauta:

Data: 5 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)
Horário: 9:00
Testemunha: L. A. da S.
Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Data: 5 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)
Horário: 9:20
Testemunha: C. J. A. R. M.
Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2020.

Eliciana Carla S. M. Ferreira
Presidente Suplente da CPS

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

92agRNB08COToEl9TvqxgtZR+9A=

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA PROCESSUAL Nº. 0000850-02.2020.8.23.8000
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO: MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.º 223-A

FINALIDADE: Intimação do advogado **MAMEDE ABRÃO NETTO** – OAB/RR N.º 223-A, para tomar ciência das audiências abaixo descritas, bem como, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer a pertinência das oitivas das demais testemunhas arroladas nos autos da sindicância em epígrafe:

Data: 4 de fevereiro de 2020 (terça-feira)
Horário: 9:00
Testemunha: A. S. da S.
Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Data: 4 de fevereiro de 2020 (terça-feira)
Horário: 9:20
Testemunha: I. M. de A.
Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Data: 4 de fevereiro de 2020 (terça-feira)
Horário: 9:40
Testemunha: J. R. N. N.
Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2020.

Eliciana Carla S. M. Ferreira
Presidente Suplente da CPS

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

92agRNB08COToEl9TvqxgtZR+9A=

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI 0010190-04.2019.8.23.8000
ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 047/2019 – Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos em poços tubulares artesianos.

DECISÃO 0715757

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 047/2019.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 021/2019 (evento n.º 0712835), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento n.º 0715088) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o **nº 047/2019**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos em poços tubulares artesianos para atender as necessidades das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 70/2019 (evento n.º 0653638) – Anexo I do Edital de Licitação (evento n.º 0699904), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa J L DE MACEDO NETO**, no valor de **R$ 221.000,00** (duzentos e vinte e um mil reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do Contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI 0011447-64.2019.8.23.8000
ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 049/2019 – Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, copa e higienização para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima

DECISÃO 0716189

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 049/2019.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 25/2020 (evento n.º 0715121), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento n.º 0715886) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo o** processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 049/2019**, cujo objeto é a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, copa e higienização para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de

Diretoria - Secretaria Geral
tjcQDQp8UIl9jF07FCudTuGs1jg=
SICOJURR - 00069732

Roraima, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 62/2019 (evento n.º 0661585) – Anexo I do Edital de Licitação (evento n.º 0699980), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujos itens foram adjudicados às empresas a seguir relacionadas:

a) Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 vencedora **RAFAEL F CHAVES**, no valor de **R$ 23.066,10** (vinte e três mil sessenta e seis reais e dez centavos);

b) Item 02 vencedora **E. ALONSO MARQUES**, no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais);

c) Item 03, fracassado.

3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

4. Publique-se.

5. Após, à **Subsecretaria de Compras** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
Em pauta: Habilitação do Credenciado o Sr. JULIANO DE JESUS BUENO e Retificação da Habilitação do Credenciado o Sr. RAPHAEL VENTORIM MOZZER

DECISÃO 0716084

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento, formulado pelo senhor JULIANO DE JESUS BUENO, para exercer o encargo de **PERITO - Perícia nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Documentoscopia, Grafotécnica e Análise de Imagem e Som** (evento n.° 0715924), nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2017 (evento n.º 0571146).

2. Ao analisar as documentações juntadas aos autos, a Comissão de Credenciamento decidiu pela habilitação do requerente (evento n.° 0715933).

3. Desta forma, nos termos do item 5.2, do referido Edital de Credenciamento n.º 01/2017, c/c art. 4.º, III, da Portaria TJRR n.º 1055/2017, **homologo** a decisão da Comissão de Credenciamento, nos termos abaixo especificado:

4. Credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o requerente **JULIANO DE JESUS BUENO** – para atuar como **PERITO - Perícia nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Documentoscopia, Grafotécnica e Análise de Imagem e Som, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá**.

5. Por oportuno, considerando o Despacho SUBCOM (0715730), no qual foi verificado que o requerente **Sr. RAPHAEL VENTORIM MOZZER** solicitou o credenciamento para exercer o encargo de **PERITO - Perícia na área de Engenharia Elétrica** em todas as Comarcas do TJRR, tendo sido omitida na ATA de julgamento, por um mero erro de digitação, a comarca de Pacaraima, retifico a decisão

Diretoria - Secretaria Geral
tjcQDQp8UIl9jF07FCudTuGs1jg=

do evento 0715337, fazendo-se constar no item 3 os seguintes termos: "3. Credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o requerente **RAPHAEL VENTORIM MOZZER** – para atuar como **PERITO - Perícia na área de Engenharia Elétrica**, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá".

6. Publique-se.

7. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes, em especial a referente à atualização do Cadastro de Peritos constante do link http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/17-cadastro-de-peritos-homologados-2017.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

tjcQDQp8UIl9jF07FCudTuGs1jg=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

SEI nº 0000531-34.2020.8.23.8000
Origem: Coordenadoria da Infância e da Juventude
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora, **SUELLEN OLIVEIRA MORAIS**, Técnica Judiciária, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefia dessa Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidora não responde à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos). Porém, a aplicação dos recursos e prestação de contas não deverão ocorrer no período de férias.
6. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **SUELLEN OLIVEIRA MORAIS**, portadora do CPF nº 763.769.312-00, no valor de R$ 1.000,00 para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo. Todavia, considerando que a servidora se encontrará usufruindo férias no período de 07 a 21.2.2020 (15 dias), **concedo o suprimento a contar do dia 27/02/2020**.

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Técnica Judiciária	Coordenadoria da Infância e da Juventude

Elemento de despesa	Valor – R$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	000,00
Prazo de aplicação	**60 dias**
Prazo de prestação de contas	**10 dias**
Modalidade Saque	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	000,00

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
9. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2019.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SEI nº 0010285-35.2019.8.23.8000
Origem: Diretoria do Fórum Cível
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

toHDGIreZKjwxDTV94eOZwZopLI=

7. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor, **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado na DFCI - Diretoria do Fórum Cível.
8. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefia dessa Subsecretaria informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
9. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que o referido servidor não responde à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
10. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
11. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos). Porém, o suprido não possui cartão de suprimento de fundos.
12. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 383.116.072-49, no valor de R$ 8.000,00, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo. Todavia, considerando que o servidor ainda não possui o cartão de suprimento, **concedo o suprimento de fundos após a concessão do referido cartão**.

Cargo/Função	**Unidade de Atividade**
Técnico Judiciário	Diretoria do Fórum Cível

Elemento de despesa	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	**60 dias**
Prazo de prestação de contas	**10 dias**
Modalidade Saque	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

11. Publique-se. Certifique-se.
12. Após à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
13. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
14. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2019.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

ERRATA

No Diário da Justiça Eletrônico, do dia 29 de Janeiro de 2020, EDIÇÃO 6615, página 16, SOF- Gabinete:
Onde se lê: "**39.047,28**"
Leia-se: "**44.979,57**".

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

toHDGIreZKjwxDTV94eOZwZopLI=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO

Processo SEI n 0002687-29.2019.8.23.8000
Origem: ASSILAN LIMA DE SOUZA- ex estagiário
Assunto: Recesso remunerado

1. Trata-se de requerimento originado pelo ex-estagiário **ASSILAN LIMA DE SOUZA** no qual requer a remuneração do recesso remunerado, tendo como base a Lei 11.788/2008 e os argumentos expostos no ep. 0491825.

2. Em instrução, a Chefe do Setor de Atividades de Apoio informou que a vigência do Termo de Compromisso de Estágio-TCE do então estagiário foi de **1º.2 a 30.6.2018** (0516484). O estudante foi desligado do estágio a contar de 1º.7.2018, perfazendo 5 (cinco) meses de atuação.

3. Informou, ainda, que considerando que o período do TCE da estudante foi inferior a 6 (seis) meses, o requerente não fez jus ao recesso, considerando art. 34 da portaria nº 1747/2012.

4. Os autos foram remetidos ao Núcleo Jurídico Administrativo para fins de emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade legal de atendimento do pleito, em razão das disposições contidas na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e na Portaria Presidencial nº 1747/2012, quanto à proporcionalização do recesso nos casos em que o estágio for inferior a 1 (um) ano.

5. O citado Núcleo emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido e esclarecendo que a Portaria n.º 1.74/2012, ao estabelecer limitação de no mínimo 6 meses de estágio para que o estudante adquira direito ao recesso remunerado, na forma estabelecida pelo art. 34 §2º, está dissonante do regramento traçado pela Lei n.º 11.788/2008 - Lei do Estágio (0700944).

6. Referido setor acrescentou, ainda, que não está explícita na Lei do Estágio a possibilidade de venda do recesso, como ocorre na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), mas sendo estágio remunerado, ele sempre receberá pelo benefício, e que deve ser preservado o direito do Estagiário de receber pelos dias que estagiou no mês do desligamento e também pelo recesso, que nada mais é do que as suas férias.

7. Diante do exposto, adoto, como razão de decidir, o PARECER SG/NUJAD Nº 006, de 9 de janeiro de 2020 e, autorizada pelo art 6º, II, da Portaria da Presidência n. 1055/2017, DEFIRO o pedido formulado pelo ex-estagiário ASSILAN LIMA DE SOUZA.

8. Publique-se.

9. Notifique-se o requerente por qualquer meio que assegure a certeza da ciência.

10. Após, ao Setor de Atividades de Apoio para providências quanto ao cálculo e pagamento do recesso proporcional ao requerente e para elaboração de proposta de normativo alterando os dispositivos da Portaria n.º 1.74/2012 que estejam em conflito com a Lei do Estágio.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0716617** e o código CRC **23921897**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

LM6fC6EkJO9n5wX6kzwWp4chE/A=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 29/01/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0011658-03.2019.8.23.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, remoção e reparos imediatos dos equipamentos de climatização e refrigeração do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

A Subsecretaria de Compras comunica aos interessados a SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico n.º 001/2020,** marcado para o dia 31/01/2020, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2020.

ANDERSON RIBEIRO GOMES
SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS, em exercício

Permanente de Licitação - Presidência

YR6My+wgdFM+8jOsCeKeYIzHBi0=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE FELÍCIO LUCIANO VENTURA DE FARIAS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0817159-81.2017.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor INSTITUTO RORAIMENSE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA-ME e parte ré FELÍCIO LUCIANO VENTURA DE FARIAS. Como se encontra o **RÉU** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** este nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, qual seja, em **R$ 76.721,34 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar EMBARGOS À MONITÓRIA (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO J DA SILVA ROCHA FILHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o n**º 0823148-05.2016.8.23.0010,** Ação de Execução (cumprimento de sentença) em que figura como parte exequente JAPURÁ PNEUS LTDA e executada J DA SILVA ROCHA FILHO. Como se encontra o **executado** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que esta efetue o pagamento voluntário do débito, cujo valor atualizado pela parte exequente perfaz **R$ 10.616,79 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, nos termos do §1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
t4C4kQN03mcSaRPQ/W4UL6wRAYI=

EDITAL DE CITAÇÃO DE GUILHERME HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0820815-12.2018.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente BANCO BRADESCO S/A e executado GUILHERME HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO. Como se encontra o **executado** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LO** da presente ação, a fim de que este pague à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor de R$ 12.591,47 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**,** com juros e correção monetária**,** incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO CONSTRUTORA ENFRA LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o n**º 0830114-13.2018.8.23.0010,** Ação de Execução (cumprimento de sentença) em que figura como parte exequente CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO - ME e executada CONSTRUTORA ENFRA LTDA. Como se encontra o **executado** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que esta efetue o pagamento voluntário do débito, cujo valor atualizado pela parte exequente perfaz **R$ 63.988,84 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, nos termos do §1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

t4C4kQN03mcSaRPQ/W4UL6wRAYI=

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **WINDERSON CARLOS CORRÊA (CPF/MF 660.600.102-10)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0832845-50.2016.8.23.0010***,* em trâmite perante a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)***,* requerida por **LOJAS PERIN LTDA (CJPJ/MF 10.138.105/0001-65).**

O Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "01 veículo automóvel Renault Clio aut. 10H3P 2012/2013, cor vermelha, placa NAM4381, chassi nº 8A1CBB20506481648, lataria conservada, pneus bons." **Depositário:** Winderson Carlos Corrêa.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), conforme auto de avaliação de Ep. 76.3 do processo.**

3. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 10/03/2020, às 13 horas; e 2º Leilão em 12/03/2020, às 13 horas (Horário de Boa Vista-RR)**

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

w/4latb2iiGtCw4c6PDDIgr+iE8=

arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o Executado **WINDERSON CARLOS CORRÊA (CPF/MF 660.600.102-10)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 28/01/2020.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/01/2020. Eu, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA – Analista Judiciário, que o redigi e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Carlos Wanderley B. de Lima
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

w/4latb2iiGtCw4c6PDDIgr+iE8=

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 29/01/2020 Portaria nº 01/2020

A Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim/RR, **Dra. Suelen Márcia Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução/TP nº. 46, de 18 de Dezembro de 2020, que altera o funcionamento do Núcleo de Plantão e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judicial no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.
CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas ao juízo;
CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar a escala de Plantão da Comarca de Bonfim para o mês de fevereiro do ano de 2020, conforme abaixo:

SERVIDORES	CARGO	DATAS	HORÁRIO	TELEFONE
ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	Diretor de Secretaria	01 a 02/02/2020	9h às 12h*	98114-1344 98404-8724 3198-4171
CARLOS JARDEL FREITAS DUARTE	Técnico Judiciário	03 a 09/02/2020	9h às 12h*	99115-5296 98404-8724 3198-4171
MOISÉS DUARTE DA SILVA	Técnico Judiciário	10 a 16/02/2020	9h às 12h*	98413-9310 98404-8724 3198-4171
CARLOS JARDEL FREITAS DUARTE	Técnico Judiciário	17 a 23/02/2020	9h às 12h*	99115-5296 98404-8724 3198-4171
MOISÉS DUARTE DA SILVA	Técnico Judiciário	24 a 29/02/2020	9h às 12h*	98413-9310 98404-8724 3198-4171
DANTE ROQUE MARTINS BIANECK	Oficial de Justiça	01 a 29/02/2020	Sobreaviso	

***Resolução/TP nº. 59 23/09/2016, Parágrafo único: Nos dias que não houver expediente forense ordinário, o plantão presencial do servidor será realizado das 9h às 12h.**

Art. 2º - Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário de realização do Plantão Judiciário acima estipulado, atendendo ao telefone da unidade quando tocar: (95) 3198-4171.
Art. 3º – Determinar que, de acordo com o artigo 1º desta portaria, fique servidor no Cartório para atendimento ao público no horário das 09h às 12h, nas datas supramencionadas.
Art. 4º - Determinar que o servidor em seu Plantão fique de sobreaviso nos horários não abrangidos pelo artigo anterior (das 12h do término de expediente funcional até as 09h do dia seguinte), com seu respectivo telefone celular ligado para atendimento e apreciação de situações de emergência, podendo cumprir esse horário em sua residência.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Comarca de Bonfim/RR, em 29 de janeiro de 2020.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim/RR

Diretoria do Forum / Fórum - Forum de Ruy Barbosa
Dv8lP3MfFeIspfl9ytccMt7y93g=

Expediente de 29/01/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

A Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0000096-98.2015.8.23.0090- Ação Penal
Autor: Justiça Pública
Réu: CESAR PEREIRA

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, **CESAR PEREIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1982, no município de Bonfim/RR, filho de Elcilia Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso na conduta típica descrita no artigo 155, §4º do Código Penal Brasileiro,** bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Fica cientificado, ainda, que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 29 de janeiro de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Diretoria do Forum / Fórum - Forum de Ruy Barbosa

Dv8lP3MfFeIspfI9ytccMt7y93g=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 29JAN2020

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 083– DG, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, Chefe de Seção, em face do deslocamento do Município de Rorainópolis/RR para o Município de Boa Vista/RR, no dia 31JAN2020, com pernoite, para conduzir veículo para manutenção. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001203/2020-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/01/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182077** e o código CRC **DF4604FE**.

PORTARIA Nº 084 - DG, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder dispensa ao servidor **CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA**, no dia 31JAN2020 - 01 (um) dia, por ter participado na aplicação das provas do XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido no dia 24NOV2019, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0001201/2020-24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/01/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182158** e o código CRC **300E5E89**.

ERRATA :
- Na PORTARIA Nº 081 – DG, Publicada no DJE nº 6615, 29JAN2020:

Onde se lê: "… no período de 10 a 29JAN2020, durante o afastamento do servidor SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.000000811/2020-19. ..."

Ministério Público
U5Ln43gmg7JtY+wiqRHEFEggPhE=

Leia-se: "… no período de 20 a 29JAN2020, durante o afastamento do servidor SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000811/2020-19. ..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 027 - DRH, DE 29 DE JANEIRO 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI	01	03/01/2020	2018/ 2º Turno	19.26.1000000.0001137/2020-81

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 29/01/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182082** e o código CRC **AEFFC286**.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.071.855,69	4.417.822,49	4.506.885,27	6.520.378,92	5.041.452,98	4.887.602,82	6.104.884,60	5.058.203,58	5.316.776,24	5.114.220,83	8.798.352,37	6.113.131,54	65.951.567,33	643.091,30
Pessoal Ativo	3.928.336,81	4.274.303,61	4.363.366,39	6.305.100,59	4.874.425,92	4.720.575,76	5.793.674,24	4.891.176,52	5.149.749,18	4.947.193,77	8.536.057,70	5.946.104,48	63.730.064,97	642.905,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.810.296,15	3.806.631,46	3.861.900,37	5.781.998,29	4.331.290,76	4.330.779,52	5.300.964,41	4.303.304,73	4.359.392,27	4.483.449,52	7.882.650,01	4.638.192,10	56.890.849,59	213.731,53
Obrigações Patronais	118.040,66	467.672,15	501.466,02	523.102,30	543.135,16	389.796,24	492.709,83	587.871,79	790.356,91	463.744,25	653.407,69	1.307.912,38	6.839.215,38	429.174,35
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.518,88	143.518,88	143.518,88	215.278,33	167.027,06	167.027,06	311.210,36	167.027,06	167.027,06	167.027,06	262.294,67	167.027,06	2.221.502,36	185,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.837,29	118.837,29	118.837,29	178.255,94	138.302,66	138.302,66	257.690,06	138.302,66	138.302,66	138.302,66	217.186,67	138.302,66	1.839.460,50	185,42
Pensões	24.681,59	24.681,59	24.681,59	37.022,39	28.724,40	28.724,40	53.520,30	28.724,40	28.724,40	28.724,40	45.108,00	28.724,40	382.041,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.002,82	6.531,31	3.172,77	5.381,39	37.863,14	18.105,14	54.733,78	-324,78	65.306,10	-755,27	-755,27	62.537,43	296.798,56	114.435,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	45.002,82	6.531,31	3.172,77	5.381,39	37.863,14	18.105,14	54.733,78	-324,78	65.306,10	-755,27	-755,27	62.537,43	296.798,56	114.435,44
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.026.852,87	4.411.291,18	4.503.712,50	6.514.997,53	5.003.589,84	4.869.497,68	6.050.150,82	5.058.528,36	5.251.470,14	5.114.976,10	8.799.107,64	6.050.594,11	65.654.768,77	528.655,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL REAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.189.918.711,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.189.918.711,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	66.183.424,63	1,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.798.374,24	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.608.455,52	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.418.536,81	1,80

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 21/01/2020 às 15:57.
Receita Corrente Líquida enviada pela SEFAZ-RR via e-mail em 28/01/2020 às 8:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Edson Damas da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Ministério Público
U5Ln43gmg7JtY+wiqRHEFEggPhE=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f – g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<Identificação de Recurso Vinculado>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**46.172.552,92**	**0,00**	**528.827,18**	**0,00**	**0,00**	**45.643.725,74**	**3.708.858,57**	**0,00**	**41.934.867,17**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	8.342.749,94	0,00	528.827,18	0,00	0,00	7.813.922,76	3.266.868,30	0,00	4.547.054,46
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	37.829.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.829.802,98	441.990,27	0,00	37.387.812,71
TOTAL (III) = (I + II)	**46.172.552,92**	**0,00**	**528.827,18**	**0,00**	**0,00**	**45.643.725,74**	**3.708.858,57**	**0,00**	**41.934.867,17**

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão: 22/01/2020 e hora de emissão: 16:27.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Edson Damas da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	4.189.918.711,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	66.183.424,63	1,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	83.798.374,24	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	79.608.455,52	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.418.536,81	1,80%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.708.858,57	41.934.867,17

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 21/01/2020 às 15:57.

Receita Corrente Líquida enviada pela SEFAZ-RR via e-mail em 28/01/2020 às 8:08.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Edson Damas da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE PA N° 002/2020/PJMA/1ºTIT/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e atuação na área referente à fundação privada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 35, § 1, alínea "e" da Resolução CPJ nº. 004/16, Resolução CNMP nº. 174/17, **resolve instaurar Procedimento Administrativo - PA nº 002/2020/PJMA/1ºTIT/MP/RR,** com a finalidade de examinar os documentos apresentados pela Fundação Pio XII, para obtenção da aprovação do pedido de criação da filial da entidade em Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro 2020.

LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça

Ministério Público
U5Ln43gmg7JtY+wiqRHEFEggPhE=
SICOJURR - 00069740

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 29/01/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 110/2020/DG-CG/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais regulamentares,
CONSIDERANDO a Instruçao Normativa 002/2017, que “Dispoe sobre a organizaçao e apresentaçao anual da prestaçao de contas de gestao”;
CONSIDERANDO a Instruçao Normativa 003/2017, que “Dispoe sobre o rol de responsaveis por atos praticados na gestao das unidades jurisdicionadas do Tribunal;
CONSIDERANDO o Manual de Elaboraçao da Prestaçao de Contas de Gestao 2019, e os Anexos do Manual de Elaboraçao da Prestaçao de Contas de Gestao 2019, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, publicado no Diario Eletronico do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO as Orientaçoes para Elaboraçao do Relatorio de Gestao, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

RESOLVE:

I – Instituir, no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Comissao para Elaboraçao da Prestaçao Contas e do Relatorio de Gestao da Defensoria Publica do Estado de Roraima e do Fundo da Defensoria Publica do Estado de Roraima, do exercicio de 2019.
II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidencia do primeiro, comporem a referida Comissao:
Maria de Fátima Lima da Silva - Diretora Geral
Irene Roque dos Anjos - Chefe do Controle Interno
Elcio Franklin Fernandes de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Riso Duarte Barbosa Filho - Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças
Ricardo Nattrodt de Magalhães - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Eunice Almeida Evangelista - Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Regis Macêdo Braga - Diretor do Departamento de Administração
Laiza de Aguiar Santos - Técnico de Contabilidade, respondendo pela Divisão de Contabilidade
III – Estabelecer o dia 13 de março de 2020, como data limite para a conclusao dos trabalhos da Comissao.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 22 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/01/2020, as 09:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0191274 e o codigo CRC 58E476C9.

PORTARIA Nº 118/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Defensoria Pública do Estado de Roraima
gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001578/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.ª **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 19 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, para serem usufruidas, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 24 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 28/01/2020, as 11:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192231 e o codigo CRC CDD19C1B.

PORTARIA Nº 122/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000991/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.ª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 20 a 29 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 27 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 28/01/2020, as 08:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192382 e o codigo CRC 0C3397A6.

PORTARIA Nº 132/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000215/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR**, matricula 161070114, 01 (um) dia de folga compensatoria no dia 04 de fevereiro de 2020, em virtude de sua designaçao para atuar nas

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

"Açoes do Mutirao de Atendimento" nos dias 07 a 10 de maio de 2018, conforme Portaria nº 553/2018/DPG-CG/DPG, de 27 de abril de 2018, constante em evento 0023084.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 28 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 28/01/2020, as 11:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192676 e o codigo CRC 991FDAAE.

PORTARIA Nº 134/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando Nº 220, evento0192902, Teor do Processo SEI Nº 000153/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao municıpio de Bonfim/RR, no dia 29 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiencias e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, em razao de ferias do Titular, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 28 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/01/2020, as 09:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192730 e o codigo CRC 520CDD69.

PORTARIA Nº 138/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 2759, evento 0192904, Teor do processo n. 000261/2020

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao municıpio de Mucajaı/RR, no dia 30 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiencias de contraditorio e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 29 de janeiro de 2020.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/01/2020, as 09:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192908 e o codigo CRC 97A34D4B.

PORTARIA Nº 144/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 135/2020/DPG-CG/DPG que Designou o Defensor Publico, Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, para, cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, atuar na Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA , a contar de 29 de janeiro de 2020, ate ulterior deliberaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 29 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/01/2020, as 10:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192980 e o codigo CRC BD4A25E6.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 117/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002689/2018.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saude do servidor **GUILHERME LIMA PERES**, Administrador, a contar de 22 de janeiro de 2020, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 24 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/01/2020, as 09:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192214 e o codigo CRC 615CFB8A.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

PORTARIA Nº 128/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004065/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUILHERME LIMA PERES**, Assessor Tecnico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, em virtude de Apoio Logıstico Voluntario -TSAT, nas Eleiçoes de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 28 de janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/01/2020, as 09:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0192598 e o codigo CRC 292914E6.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Relatório de Gestão Fiscal - Exercício: 2019 / Período de referência: 3º quadrimestre

RGF - Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Publica do Estado de Rora

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal									
	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)									
	LIQUIDADAS									
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019
Despesa com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.234.905,43	3.454.117,96	3.876.407,88	3.655.104,96	4.770.038,08	3.545.434,35	4.681.692,98	3.638.928,47	3.377.080,67	3.704774,7
Pessoal Ativo	4.234.905,43	3.428.139,31	3.787.114,89	3.489.622,96	4.526.845,06	3.366.351,94	4.432.382,40	3.508.370,55	3.150.124,64	3.533729,9
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	4.234.905,43	3.428.139,31	3.787.114,89	3.489.622,96	4.526.845,06	3.366.351,94	4.432.382,40	3.508.370,55	3.150.124,64	3.533729,9
Obrigaçoes Patronais										
Beneficios Previdenciarios										
Pessoal Inativo e Pensionistas										
Aposentadorias, Reserva e Reformas										
Pensoes										
Outros Beneficios Previdenciarios										
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçao (§ 1º da art. 18 da LRF)		25.978,65	89.292,99	165.482,00	243.193,02	179.082,41	249.310,58	130.557,92	226.956,03	171.04,83
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissao e Incentivos a Demissao Volutaria										
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuraçao										
Decorrentes de Exercicios Anteriores de										

gOwlSWCAt9qSSqaQl8qpuo=

periodos ao da apuraçao										
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados										
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.234.905,43	3.454.117,96	3.876.407,88	3.655.104,96	4.770.038,08	3.545.434,35	4.681.692,98	3.638.928,47	3.377.080,67	3.704774,7

FONTE: FIPLAN, SEFAZ/RR e DEPOF/DPE/RR

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do
inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma para maior tr
estao agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, considerada
exercicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RGF - Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Publica do Estado de Roraima

Notas Explicativas	Valores 31/12/20
Notas Explicativas	

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral

Maria de Fátima L. da Silva
Diretora Geral

Irene Roque dos Anjos
Chefe do Controle

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Relatorio de Gestao Fiscal - Exercicio: 2019 / Periodo de referencia: 3º quadrimestre
RGF - Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa dos Restos a Pagar - Defensoria Pub

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigaçoes Financeiras				Disponibilidade de Caixa Liquida (Antes da inscriçao em Restos a Pagar nao Processados do Exercicio) (f)=(a-(b+c+d+e))	R P E s L d (g
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Financeiras (e)		
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)				
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	1.428.972,77	-	-	4.936,73	3.082.981,07	-1.658.945,03	10
Recursos Ordinarios	1.428.972,77	-	-	4.936,73	3.082.981,07	-1.658.945,03	10
Outros Recursos Nao Vinculados							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)							
Recursos Vinculados ao RPPS							
Recursos de Operaçoes de Credito							
Recursos de Alienaçao de Bens/Ativos							
Recursos Vinculados a Precatorios							
Recursos Vinculados a Depositos Judiciais							
Outros Recursos Vinculados							
TOTAL (III) = (I + II)	1.428.972,77			4.936,73	3.082.981,07	-1.658.945,0	10

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

SICOJURR - 00069737

						3	

RGF - Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa dos Restos a Pagar - Defensoria Publica d

Notas Explicativas	Valores 31/12/20
Notas Explicativas	Reconhe (e)" nao i R$ 3.082 novecent referente

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

RGF - Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal

Receita Corrente Lıquida	Valor Ate o Quadrimestre
Receita Corrente Lıquida	-
Receita Corrente Lıquida	3.370.083.420,00
Receita Corrente Lıquida Ajustada	3.370.083.420,00

RGF - Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Perıodo	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.804.042,57	1,39
Limite Maximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (paragrafo unico art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF - Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	1.137.424,30	-2.796.369,33

RGF - Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa dos Restos a Pagar - Defensoria Publica do Estado de Roraima

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2020

Stelio Dener de Souza Cruz
Defensor Publico-Geral

Maria de Fatima L. da Silva
Diretora Geral

Irene Roque dos Anjos
Chefe do Controle Interno

Riso Duarte Barbosa Filho
Diretor do Depto. Planejamento, Orçamento e Finanças.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

gOwlSWCAt9qSSywzaQl8AdburHo=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 29/01/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) GABRIEL MENEZES DE MELO e EDINETI COELHO DOS SANTOS
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/05/1999, de profissão Pizzaiolo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filho de ROBERVAL GARCIA DE MENEZES e LUCIMAR RODRIGUES DE MELO. ELA: nascida em Medicilândia-PA, em 12/09/1995, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA ELEONIRA COELHO DOS SANTOS.

02) JHEMENSON DOS SANTOS TEIXEIRA e CLEUSIENE DO NASCIMENTO LUCENA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/06/1995, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de DIEMES GUILHERME TEIXEIRA e CLEONICE SARAIVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 10/03/1996, de profissão Manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LUCENA e MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LUCENA.

03) LEANDRO DA COSTA CABRAL e VANESSA LORENA DO NASCIMENTO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/11/1983, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Myro Bessa Lima, Boa Vista-RR, filho de VALTER FREDERICO CABRAL e AURELINA RIBEIRO DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/05/1986, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Myro Bessa Lima, Boa Vista-RR, filha de ELENITA DO NASCIMENTO.

04) PAULO RICARDO DE MATOS SANTANA e LARICE SANTANA AMORIM
ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 12/08/1980, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leste, Boa Vista-RR, filho de ADALTO VIEIRA DE SANTANA e MARIA DOS REIS DE MATOS SANTANA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/07/1993, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leste, Boa Vista-RR, filha de LOURIVAL FERREIRA AMORIM e ANALICE SANTANA AROUCHA.

05) ANTONIO MOURA FIGUEREDO e IRENE SOARES
ELE: nascido em Presidente Dutra-MA, em 22/03/1944, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Francisco Inácio de Souza, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEREDO e SIMPLICIA MOURA FIGUEREDO. ELA: nascida em Igarapé Grande-MA, em 05/07/1959, de profissão Agricultora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Francisco Inácio de Souza, Boa Vista-RR, filha de MARCOLINO PEDRO SOARES e TEODORA MARIA DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

m51HMXNzBTNdSv+4xkqkJpTa5vo=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 29/01/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONAN GOMES DA SILVA** e **RAIMUNDA BEZERRA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Comerciante, com 54 anos de idade, natural de Conceição do Araguaia-PA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Professora Antonia Cutrim, nº 1931, Q 70 - Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de ***LEÔNIDAS GOMES DA SILVA*** *e* ***MARIA ALICE DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Comerciante, com 45 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Professora Antonia Cutrim, nº 1931, Q 70 - Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de ***BERNARDO COSTA E SILVA*** *e* ***ROSA BEZERRA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROBERTO VARÃO DOS SANTOS** e **ANDRIA DE JESUS PARENTE CORRÊA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 35 anos de idade, natural de Turiaçu-PA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Capitão Clovis da Costa, N° 125, Quadra 567, Lote 469, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO REINALDO DOS SANTOS*** *e* ***SALVIANA VARÃO DOS SANTOS****.*

Que ela é: brasileiro, divorciada, Téc. Em Enfermagem, com 37 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Capitão Clovis da Costa, N° 125, Quadra 567, Lote 469, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de ***JOÃO DE DEUS CORRÊA*** *e* ***MARIA ALZIRA FERNANDES PARENTE****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2020.

Tabelionato 2º Ofício
/HQ26HDoJltmfx+OfKzLUEXcKA=